

**FACULDADE RODOLFO TEÓFILO (FRT)**  
**INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ (ICC)**  
**HOSPITAL HAROLDO JUAÇABA (HHJ)**

**EDITAL 22/2021 – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS  
(CEBAS/EDUCAÇÃO) NO PROGRAMA DE MESTRADO EM ONCOLOGIA**

A FACULDADE RODOLFO TEÓFILO - FRT, credenciada pelo parecer CNE/CES nº 537/2017 homologado pela Portaria Nº 1582, de 22 de dezembro de 2017, publicada na seção 1 do D.O.U de 26/12/2017, edição 246, por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo, instituída pela Resolução FRT nº – 047/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Bolsistas aos candidatos inscritos no **EDITAL 21/2021 – PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE MESTRADO EM ONCOLOGIA**, nas condições indicadas neste edital.

**1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 A FACULDADE RODOLFO TEÓFILO aceita como forma de ingresso no presente processo seletivo de bolsistas, os candidatos inscritos na seleção (**EDITAL 21/2021**) de alunos para o Programa de Mestrado aprovado pela CAPES na 191ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTC-ES, realizada no período de 11 a 13 de dezembro de 2019, publicado no D.O.U. em: 17/06/2020, na Edição 114, Seção1, página 56, através da Portaria MEC Nº 539, de 15 de junho de 2020, em nível de Mestrado Acadêmico na área de Oncologia, a ser realizado nas dependências do Hospital Haroldo Juaçaba e da Faculdade Rodolfo Teófilo, no período de **março de 2022 a fevereiro de 2024**.

§ Único - O candidato poderá pleitear bolsa integral ou parcial de 50% (cinquenta por cento), caso preencha os requisitos da Certificação de

Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS)/Educação, conforme disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e demais legislações vigentes, a saber:

- a) Bolsas de 100%, o candidato deverá possuir renda familiar *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo; ou
- b) Bolsas de 50%, o candidato deverá possuir renda familiar *per capita* superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo e inferior ou igual a 3 (três) salários mínimos.

- 1.2 O Período de inscrição para o processo seletivo será de **15 de outubro de 2021 a 7 de janeiro de 2022**.
- 1.3 O candidato deverá se inscrever na secretaria da Faculdade Rodolfo Teófilo, Av. Imperador 1.360, Bairro Farias Brito, Fortaleza, Ceará.
- 1.4 Inscrições pelos correios só serão aceitas se realizadas simultaneamente ao Edital 21/2021 e postadas via Sedex até 20 de dezembro de 2021.
- 1.5 É vedada a inscrição ao candidato não inscrito no **EDITAL 21/2021 – PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE MESTRADO EM ONCOLOGIA**.
- 1.6 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação expressa das condições deste edital para preenchimento das vagas.

## **2. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

- 2.1 O número exato de vagas será definido e condicionado à aprovação no processo seletivo regido pelo **EDITAL 21/2021 – PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE MESTRADO EM ONCOLOGIA**, a oferta poderá ocorrer na proporção de 4 (quatro) a 8 (oito) bolsas, podendo ser: (a) 4 integrais e nenhuma de 50%; (b) 3 (três) integrais e 2 (duas) de 50%; (c) 2 (duas) integrais e 4 (quatro) de 50%; (d) 1 (uma) integral e 6 (seis) de 50%; (e) nenhuma integral e 8 (oito) de 50%;
- 2.2. As quantidades de bolsas e suas respectivas proporções dependerão do perfil socioeconômico dos candidatos inscritos (conforme o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009).

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

O candidato no ato da inscrição ao presente Edital deverá comparecer na Secretaria Acadêmica da Faculdade Rodolfo Teófilo (Avenida Imperador nº 1.360) das 8h30 às 16h, portando os seguintes documentos:

- Comprovante (impresso) de inscrição no **EDITAL 21/2021 – PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE MESTRADO EM ONCOLOGIA**, exceto em inscrições realizadas simultaneamente com o Edital 21/2021 pelos correios;
- Comprovante de endereço (Cópia e original);
- Comprovantes de renda familiar, conforme ANEXO A (Cópia e original);
- Contrato de locação de residência, se for o caso (Cópia e original); e
- Três últimas contas de luz, água e telefone (Cópia e original).

§1º - Para comprovação de renda familiar, será necessária a apresentação de documentos, de acordo com o tipo de atividade exercida, referentes às pessoas físicas e/ou jurídicas vinculadas ao candidato, membros de seu grupo familiar (pai, mãe, irmãos, cônjuge e/ou filhos), conforme o caso, vide ANEXO A.

§2º Os candidatos que não possuam comprovante de renda mensal familiar, conforme ANEXO A, devem apresentar a Declaração de Renda Mensal dos familiares e do candidato utilizando o formulário de Declaração de Renda disposto no ANEXO B;

§3º Os candidatos que **NÃO** possuam renda mensal devem apresentar a Declaração de Inexistência de Renda utilizando o formulário disposto no ANEXO C;

§4º Os candidatos serão eliminados do Processo Seletivo de bolsas nas situações discriminadas abaixo:

- com a documentação incompleta (ex. ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda, declaração de Imposto de Renda próprio e/ou de algum membro da família, ausência de comprovante de residência etc.);

- documentação não atualizada; e/ou
- ausência em quaisquer fases no processo seletivo.

§5º Outras informações podem ser obtidas no site ([www.frt.edu.br](http://www.frt.edu.br)) ou pelo telefone: (0xx85) 3031-4788 ou 3022-1650, 99147-8719 (atendimento WhatsApp) ou através do e-mail [mestrado@frt.edu.br](mailto:mestrado@frt.edu.br).

§5º Ao término do presente Processo Seletivo, o candidato contemplado com bolsa assinará declaração afirmando que os documentos apresentados para a comprovação de renda familiar representam fielmente a sua condição socioeconômica e que não omitiu informações pertinentes, podendo o candidato ser responsabilizado civil e/ou criminalmente pela não autenticidade das informações prestadas.

§6º A concessão da bolsa será invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A lista dos classificados para a entrevista de verificação de condição socioeconômica mediante a sua documentação comprobatória, previamente entregue, será divulgada na Secretaria Acadêmica da Faculdade Rodolfo Teófilo e nos canais de comunicação do ICC, Hospital Haroldo Juaçaba e FRT no dia **18 de janeiro de 2022**, com data, horário e outras instruções.

§ 1º As entrevistas de verificação de condição social serão realizadas via Google Meet. O link do Google Meet será enviado previamente para os candidatos classificados.

§ 2º Os candidatos classificados para a entrevista de verificação de condição social serão contactados via WhatsApp e/ou e-mail com informações sobre data/hora da entrevista e link do Google Meet.

§ 3º O período de entrevista dos candidatos ocorrerá entre os dias **24 e 28 de janeiro de 2022**.

§ 4º O Resultado final do processo seletivo para bolsistas, com os classificados em ordem de classificação será divulgado no **dia 4 de fevereiro de 2022**.

§ 5º A lista com o nome dos aprovados será divulgada na Secretaria Acadêmica da Faculdade Rodolfo Teófilo e nos canais de comunicação do ICC, Hospital Haroldo Juaçaba e FRT.

## 5. DA MATRÍCULA

- 5.1 O candidato classificado no processo seletivo de que trata este Edital adquirirá direito à matrícula no curso de mestrado mediante a sua seleção no **EDITAL 21/2021 – PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE MESTRADO EM ONCOLOGIA**.

§ 1º A matrícula de alunos aprovados com bolsas ocorrerá obedecendo a classificação em ordem alfabética, seguindo a disponibilidade de vagas em função do número de matriculados pagantes (conforme o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009), entre os dias 07 e 11 de fevereiro de 2022 das 8h30 às 16h.

§ 2º As aulas terão início no dia **11 de março de 2022**.

- 5.2 Para a efetivação da matrícula com bolsa o candidato deverá comparecer à sede da FRT e atender a todos os requisitos do **EDITAL 21/2021 – PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE MESTRADO EM ONCOLOGIA**.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Faculdade Rodolfo Teófilo poderá, a seu critério, prorrogar os prazos para inscrição, análise da solicitação e matrícula dos aprovados nos respectivos editais de seleção.

## 7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERIODO
Inscrição e entrega dos documentos para o processo seletivo	<b>15 de outubro de 2021 a 7 de janeiro de 2022*</b>
Resultado dos classificados para entrevista do processo seletivo para bolsistas (Os classificados para entrevista serão contactados via WhatsApp e/ou e-mail com data/hora da entrevista e link do Google Meet)	<b>18 de janeiro de 2022</b>
Entrevista de verificação de condição social, mediante a documentação comprobatória (As entrevistas serão realizadas via Google Meet)	<b>24 a 28 de janeiro de 2022</b>
Divulgação do resultado final nos canais de comunicação do ICC, Hospital Haroldo Juaçaba e FRT	<b>4 de fevereiro de 2022</b>
Matrícula de alunos aprovados com ou sem bolsa	<b>7 a 11 de fevereiro de 2022</b>
Início das aulas	<b>11 de março de 2022</b>

\*Inscrições realizadas pelos correios só serão aceitas se postadas via Sedex até 20 de dezembro de 2021.

\*\* O horário de atendimento para matrícula será das 8h30 às 16h, aos sábados o expediente ocorrerá com prévio agendamento durante a semana e não haverá expedientes aos feriados.

**Fortaleza, 01 de outubro de 2021.**

## ANEXO A - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

Tipo de atividade	Documentação comprobatória
<b>ASSALARIADOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Três últimos contracheques, no caso de renda fixa;</li> <li>▪ Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão;</li> <li>▪ Seis últimos contracheques, no caso de pagamento de hora extra;</li> <li>▪ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;</li> <li>▪ CTPS registrada e atualizada;</li> <li>▪ CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;</li> <li>▪ Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses;</li> <li>▪ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.</li> </ul>
<b>ATIVIDADE RURAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;</li> <li>▪ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;</li> <li>▪ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;</li> <li>▪ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão, pelo menos;</li> <li>▪ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;</li> <li>▪ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;</li> <li>▪ Extrato de pagamento dos últimos três meses emitido pela Internet no endereço eletrônico <a href="http://www.mpas.gov.br">http://www.mpas.gov.br</a>.</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>AUTÔNOMOS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;</li> <li>▪ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;</li> <li>▪ Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada;</li> <li>▪ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>PROFISSIONAIS LIBERAIS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;</li> <li>▪ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou membros de seu grupo familiar, quando for o caso;</li> <li>▪ Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada;</li> <li>▪ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo</li> </ul>

	<p>menos.</p>
<p><b>SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Três últimos contracheques de remuneração mensal;</li> <li>▪ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;</li> <li>▪ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ;</li> <li>▪ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;</li> <li>▪ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.</li> </ul>
<p><b>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;</li> <li>▪ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;</li> <li>▪ Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.</li> </ul>



FACULDADE  
RODOLFO



TEÓFILO



HOSPITAL  
HAROLDO JUAÇABA

## ANEXO B – DECLARAÇÃO DE RENDA MENSAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que trabalho exercendo a atividade \_\_\_\_\_, obtendo uma renda média mensal aproximadamente no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Fortaleza, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



FACULDADE  
RODOLFO



TEÓFILO



HOSPITAL  
HAROLDO JUAÇABA

## ANEXO C - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro que **não exerço** atividade remunerada e não possuo nenhuma outra fonte  
de renda, atualmente.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Fortaleza, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda**